

**ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL -
ANATER**

1 Aos vinte dias do mês de dezembro de 2017, às 9 horas e trinta minutos, reuniram-se na
2 sala de reuniões da SEAD, Esplanada dos Ministérios, Bloco C, 5º andar, Ala Norte –
3 Brasília/DF, CEP 70046-900, o Presidente do Conselho de Administração da ANATER,
4 Jefferson Coriteac; o Presidente da ANATER, Valmisonery Moreira Jardim; o
5 representante do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), Luiz
6 Silveira Rangel; o representante da CONTAG, Antoninho Rovaris; o representante da
7 CONTRAF-BRASIL, Marcos Rochinski, o representante da Organização das
8 Cooperativas Brasileiras (OCB), João José Prieto Flávio; o representante do
9 CONSEAGRI, Argileu Martins da Silva, e demais participantes convidados, para a
10 realização da 5ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da ANATER (CDA),
11 contendo na pauta os seguintes itens: (1º) apresentação dos avanços e cenário atual da
12 ANATER; (2º) deliberar e aprovar os ajustes no Regulamento de Licitações, Contratos e
13 Instrumentos Congêneres da ANATER; o Regulamento de Credenciamento de pessoa
14 física para prestação de ATER; o Regimento Interno do CDA; a Proposta de Orçamento-
15 Programa 2018; a Proposta de Plano de Gestão de Pessoal; a Proposta de Planejamento
16 Estratégico; a Proposta de Política de Atuação Institucional e o Regulamento Geral de
17 Acreditação de Entidades de ATER, e (3º) Assuntos Gerais. O Presidente (CDA),
18 Jefferson Coriteac, abriu os trabalhos saudando aos presentes e passou a palavra para o
19 Presidente da ANATER, que discorreu sobre o 1º item da pauta, que trata da apresentação
20 dos avanços e cenário atual da ANATER. O presidente explicou que a ANATER já está
21 executando as ações do projeto D. Helder Câmara em 572 municípios de 11 (onze)
22 Estados, prestando assistência técnica e extensão rural (ATER) a 34.921 famílias de
23 agricultores. Para o Projeto D. Helder Câmara, o investimento é de R\$ 169.289.372,86. O
24 presidente também informou que o Projeto Piloto da ANATER está em andamento e, a
25 princípio, foi programado para 09 (nove) Estados, sendo posteriormente expandido para
26 mais dois Estados e as ações estão sendo realizadas, portanto, em 11 Estados,
27 beneficiando 10.500 famílias de agricultores, com investimento de R\$ 45.553.582,16. As
28 ações de ambos os projetos serão realizadas até abril de 2.020. O presidente também
29 informou que a meta de Formação de Gestores e Agentes de ATER para 2017 foi

30 cumprida, sendo que o programado era a formação de 100 Gestores e 1.000 Agentes de
31 ATER, e até dezembro de 2017 foram formados 101 Gestores e 1.048 Agentes. Para o
32 programa Mais Gestão, o presidente informou que serão investidos R\$175.068.411,00,
33 beneficiando 206 mil famílias, através de 1.032 cooperativas, e que para os Estados de
34 Santa Catarina e Rio Grande do Sul os Instrumentos de Parceria já foram elaborados,
35 aguardando apenas a assinatura do Aditivo ao Contrato de Gestão e liberação dos
36 recursos para iniciar as ações. O presidente também apresentou o processo de
37 credenciamento das entidades prestadoras de ATER pela ANATER e informou que já
38 estão credenciadas 302 entidades no sistema. Sobre o Sistema de Gestão de ATER da
39 ANATER (SGA), o presidente informou que a plataforma foi construída em ambiente de
40 software livre, sem a necessidade de aporte de recurso, com solução tecnológica para
41 análise, monitoramento e avaliação de todos os programas e projetos da ANATER, e com
42 capacidade de expansão e ampliação de recursos tecnológicos. O Presidente informou,
43 ainda, que foi liberada aos Conselheiros do CDA uma senha de acesso ao SGA para que
44 possam acompanhar os processos diretamente na plataforma. Ao tratar do segundo item
45 da pauta, o presidente da CDA informou que os documentos, que foram previamente
46 encaminhados aos Conselheiros para análise, seriam submetidos à deliberação e
47 aprovação do Conselho. Após discussão sobre os ajustes no Regulamento de Licitações,
48 Contratos e Instrumentos Congêneres da ANATER, o representante do MAPA sugeriu
49 que fosse feita uma nova redação do inciso XVII do Artigo 9º, passando a constar a
50 seguinte redação: "XVII - na contratação de entidades públicas ou privadas, com ou sem
51 fins lucrativos, para a prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural",
52 sendo aprovado, com abstenção do Conselheiro Argileu Martins. No inciso VIII do
53 Artigo 34, o Conselho propôs uma alteração, ficando definida a seguinte redação: "VIII -
54 a obrigação do conveniente, contratado ou subsidiado de ATER, nos casos em que couber,
55 de manter e movimentar os recursos na conta bancária específica do instrumento em
56 instituição financeira oficial, federal ou estadual", sendo aprovado por unanimidade. No
57 Artigo 38, o Conselho definiu a substituição da palavra "Termo" por "Acordo" (de
58 Cooperação Técnica). Sobre a inserção do Parágrafo Único no inciso I do Artigo 41, que
59 estabelece que "Quando se tratar da conclusão de Instrumento Específico de Parceria, e
60 houver a devida comprovação do cumprimento da totalidade das metas pactuadas no
61 Plano de Trabalho, não haverá a devolução de saldos financeiros remanescentes de que

62 trata o inciso I.”, foi decidida a retirada de pauta para posterior deliberação pelo
63 Conselho. O presidente do CDA propôs que seja retirado de pauta o Artigo 87A para
64 análise posterior, sendo aprovado pelo Conselho. Os demais ajustes propostos no
65 Regulamento pela Diretoria Executiva da ANATER foram aprovados pelo Conselho. Em
66 seguida, foi submetido à apreciação do Conselho o Regulamento de Credenciamento de
67 Pessoa Física para Prestação de ATER e o presidente do CDA propôs que seja dado um
68 prazo para que os Conselheiros possam apresentar contribuições para a redação final do
69 documento e que este seja apreciado na próxima reunião do CDA. Ao submeter o
70 Regimento Interno à apreciação do Conselho, o presidente do CDA pediu um prazo
71 maior para leitura e análise do documento, que será deliberado em uma próxima reunião.
72 Ao apresentar a proposta de Orçamento-Programa 2018 pelo presidente da ANATER, o
73 presidente do CDA sugeriu que a proposta seja deliberada pelo Conselho após a
74 aprovação do Aditivo ao Contrato de Gestão, registrando que o Conselho considera que a
75 meta de elaboração da proposta prevista para 2017 foi cumprida pela ANATER. O
76 presidente da ANATER apresentou ao Conselho a proposta de Plano de Gestão de
77 Pessoal, porém, devido à ausência do representante do Ministério do Planejamento,
78 Desenvolvimento e Gestão na reunião, dada a importância das eventuais contribuições do
79 Ministério na elaboração do documento, o Conselho decidiu que este seja encaminhado
80 para análise do representante do Ministério e que a deliberação seja feita na próxima
81 reunião do CDA. Em seguida, o presidente da ANATER apresentou a proposta de
82 Planejamento Estratégico e após a apreciação do Conselho, a proposta foi aprovada,
83 ressaltando que seja mantido um canal de conversação sobre o documento entre os
84 Conselheiros e a Gerência de Planejamento da ANATER; que a análise do Planejamento
85 seja feita mensalmente pela ANATER e que os resultados dessa análise sejam
86 apresentados nas reuniões ordinárias do CDA, ou quando solicitado. Em seguida, foi
87 submetida à apreciação do Conselho a Proposta Política de Atuação Institucional da
88 ANATER e o presidente do CDA sugeriu que no parágrafo primeiro do item VII - “Do
89 Contrato de Gestão” -, a referência à SEAD seja feita com a seguinte redação: Secretaria
90 Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário-SEAD, da Casa Civil da
91 Presidência da República. O conselheiro Argileu Martins sugeriu uma melhoria na
92 redação do item V - Princípios Norteadores da ANATER – deixando evidente que a
93 atuação da ANATER também inclui os médio-produtores. A proposta de Política de

94 Atuação Institucional da ANATER foi aprovada pelo Conselho. Em seguida, ao ser
95 apresentado o Regulamento Geral de Acreditação de Entidades de ATER, o presidente do
96 CDA propôs que o documento seja apreciado em uma próxima reunião do Conselho, uma
97 vez que não houve tempo hábil para leitura e análise dos Conselheiros, proposta acatada
98 pelo Conselho. Nos Assuntos Gerais, o Conselheiro Antoninho Rovaris observou que, se
99 houver consenso, seja feita uma reavaliação em relação à abrangência dos recursos
100 aportados na ANATER e propôs uma mobilização do Conselho nesse sentido. O
101 Conselheiro Argileu Martins reforçou a proposta do representante da CONTAG, para que
102 seja aberta a possibilidade de a ANATER receber recursos de outros Ministérios, de
103 forma a fortalecer a Agência. O Conselheiro Luiz Silveira Rangel reiterou a proposta de
104 reavaliação do Decreto de criação da ANATER, de forma que o MAPA também possa
105 aportar recursos para a ATER através da ANATER. O presidente do CDA, Jefferson
106 Coriteac, destacou que é anseio da SEAD que haja essa abertura para entrada de recursos
107 de outros Ministérios para a ANATER e que a questão, inclusive, está sendo considerada
108 no Aditivo ao Contrato de Gestão. O Presidente do CDA agradeceu a presença de todos e
109 encerrou a reunião às 13 horas e 30 minutos. Nada mais havendo a tratar, eu, Jerúsia
110 Xavier Arruda, designada para os trabalhos, lavrei a presente Ata que, após lida e
111 aprovada, foi assinada pelos Conselheiros presentes

Brasília/DF, 20 de dezembro de 2017.

JEFFERSON CORITEAC

VALMISONEY MOREIRA JARDIM

LUIZ SILVEIRA RANGEL

ANTONINHO ROVARIS

MARCOS ROCHINSKI

JOÃO JOSÉ PIETRO FLÁVIO

ARGILEU MARTINS DA SILVA

2º OFÍCIO DE REG. DE PESSOAS JURÍDICAS
CRS 504 BL A Loias 07/08 - Asa Sul
Brasília/DF - Tel: 61 3214-5900
Oficial: Jesse Pereira Alves

Apresentado e registrado sob nº0000103997
Anotado a margem do registro nº0000007451
livro e folha A054-042 em 27/12/2017.
Selo Digital: TJDF20170220137210SAW
Para consultar o selo, acesse
www.tjdft.jus.br.

Daniel Luiz Alves
Escrivente Autorizado

revisited
the